



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 630 DE 10 DE JUNHO DE 2026

**CONSTITUI
GRUPO DE
TRABALHO PARA
O
DESENVOLVIMENTO
DE NORMATIVOS
E/OU
DISPOSITIVOS
CONTRATUAIS
PARA ATENDER
AS
DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DO
ITEM 6.3,
CONSIDERANDO O
DISPOSTO NO
CLÁUSULA SEXTA
DO 6º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
CONCESSÃO DA
RODOVIA RJ-116.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do processo SEI-100003/000903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que traceje os parâmetros a serem estabelecidos por esta AGETRANSP acerca de normativos e/ou dispositivos contratuais para atender as determinações constantes do item 6.3, considerando o disposto no cláusula sexta do 6º termo aditivo ao contrato de Concessão da Rodovia RJ-116, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

- I- Pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET:
- a) Sandra de Mattos Dias Valle – ID. 5122074-1 - Titular
 - b) Vitória Carmo dos Santos Jesus – ID. 5139044-2 - Suplente

I- Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

- a) Thaisa de Oliveira – ID. 5173147-9 - Titular
- b) Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID. 5086227-8 - Suplente

III – Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

- a) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo – ID. 5032262-1 - Titular
- b) Giovanna Moreira Machado – ID. 5172702-1 - Suplente

IV - Pela Secretaria Executiva – SECEX:

- a) Maria Eduarda Bernardo da Silva – ID. 5165013-4 - Titular
- b) Kamille Rosa Motta – ID. 51426234 - Suplente

§1º - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, sendo designada como titular a servidora Sandra de Mattos Dias Valle e a suplência pela Procuradoria-Geral desta Agência, sendo designada como substituta a servidora Maiara Cardoso de Miranda Raymundo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 12/06/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133624747** e o código CRC **764EA642**.

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12/06/2026

PROCESSO Nº SEI E-10/005/019039/2019- DEFIRO com base no parecer jurídico (129196720).

DE 16/06/2026

PROCESSO Nº SEI-100005/008433/2025 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (133887272/133993805).

PROCESSO Nº SEI-100005/008552/2025 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°133936892), DECIDO pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009948/2025 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (133818271).

PROCESSO Nº SEI-100005/000197/2026 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (126888955) e no parecer jurídico (128636748).

PROCESSO Nº SEI-100005/000694/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (133896921).

PROCESSO Nº SEI-100005/000978/2026 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°133936892).

PROCESSO Nº SEI-100005/000979/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (133969213).

PROCESSO Nº SEI-100005/001047/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (133976642).

PROCESSO Nº SEI-100005/001051/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (133992665).

PROCESSO Nº SEI-100005/001076/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI n° (13396539).

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/06/2026
PÁGINA 59 - 2ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.05.2026

Processo Nº SEI-100005/004942/2025

Onde se lê: ... RIP6873.

Leia-se: ... RIP6B73.

Id: 2742181

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 994 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA CENTRAL SEI Nº 980, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria - CORREG (134295076) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000057/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a relação atualizada, sob a Presidência do primeiro, dos membros da Comissão de Sindicância:

MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRÉ FERREIRA	03.007.216	DIRAF
RENATA PESTANA VIANNA	99.000.667	GERPLA
PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	GERADM

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026

WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente

Id: 2742240

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 626 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA NORMATIVA QUE TRATE DE FORMA SISTEMATIZADA O PROCESSAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES CAUTELARES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000891/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que trate de forma sistematizada o processamento dos recursos contra decisões cautelares, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Procuradoria-Geral da Agência:

- a) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1
b) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1

II - Pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET:

- a) Fabio Odilon Alves Gomes - ID. 2714864-5
b) Sandra de Mattos Dias Valle - ID. 5122074-1

III - Pela Câmara de Transporte e de Rodovias - CATRA:

- a) Marianna Nunes Valim - ID 5098912-0
b) José Luiz Lopes Teixeira Filho - ID. 4205543-1
IV - Pela Secretaria Executiva:

- a) Ana Beatriz Pereira - ID. 5023727-6
b) Maria Eduarda Bernardo - ID. 5165013-4

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Procuradoria-Geral desta Agência, tendo como titular a servidora Maiara Cardoso de Miranda Raymundo e como substituta a servidora Giovanna Moreira Machado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria AGETRANS SEI n.º 624, de 04 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2741678

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 628 DE 03 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS n.º 16/2014 e alterações, assim como o que consta no Processo nº SEI-220008/000129/2023, e

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional,

- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aqueles referentes à avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente,

- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos,

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim, e

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Documentos da AGETRANS, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação da primeira, e, em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência.

I - Pela Secretaria Executiva:

Titular: Vanessa Ferreira Santos, ID Funcional n.º 5150346-8;
Suplente: Lethícia da Silva Rosa de Paula, ID Funcional n.º 5168716-0.

II - Pela Procuradoria-Geral da Agência:

Titular: Thailla Cunha e Silva, ID Funcional n.º 4346431-9;
Suplente: Filipe de Albuquerque Gomes Brasileiro, ID Funcional n.º 5172695-5.

III - Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias:

Titular: Nathalia Bianco de Oliveira, ID Funcional n.º 5146165-0;
Suplente: Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional n.º 5086227-8.

IV - Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária:

Titular: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;
Suplente: Vitória Carmo dos Santos Jesus, ID Funcional n.º 5139044-2.

V - Pela Presidência:

Titular: Yubirajara Correa Filho, ID Funcional n.º 5105195-8;
Suplente: Gabriel Eduardo da Silva Costa, ID Funcional n.º 5153654-4.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANS, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANS serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, será submetido ao Conselheiro-Presidente, sob a

forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo Único - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETRANS n.º 584, de 03 de setembro de 2025.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2741681

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 629 DE 10 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA NORMATIVA QUE TRATE DE FORMA SISTEMATIZADA O PROCESSAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES CAUTELARES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/000739/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que traceje os parâmetros a serem estabelecidos por esta Agetrans para as exigências às Concessionárias acerca da fixação de prazo para avisos prévios de fechamento de acessos e mudanças operacionais pelas concessionárias reguladas pela Agetrans, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN:

- a) Marcos Galvão Fernandes de Vasconcelos -ID.5080802-8 - Titular
b) Gisele Santos Mendes - ID. 4189098-1 - Suplente

II - Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

- a) Marianna Nunes Valim - ID. 5098912-0 - Titular
b) Lucas Assis Farias - ID. 5127236-9 - Suplente

III - Pela Ouvidoria:

- a) Nayara Miranda Barreto Coelho - ID. 5037077-4 - Titular
b) Jéssica Campos Gama - ID. 5145992-2 - Suplente

IV - Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

- a) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1 - Titular
b) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1 - Suplente

IV - Pela Secretaria Executiva - SECEX:

- a) Kamille Rosa Motta - ID. 5142623-4 - Titular
b) Maria Eduarda Bernardo da Silva - ID. 5165013-4 - Suplente

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, sendo designada como titular a servidora Marianna Nunes Valim e sendo designado como substituto o servidor Lucas Assis Farias.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2741679

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 630 DE 10 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NORMATIVOS E/OU DISPOSITIVOS CONTRATUAIS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 6.3, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CLÁUSULA SEXTA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA RODOVIA RJ-116.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/000903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos técnicos e jurídicos pertinentes à criação de norma regulatória que traceje os parâmetros a serem estabelecidos por esta AGETRANS acerca de normativos e/ou dispositivos contratuais para atender as determinações constantes do item 6.3, considerando o disposto no cláusula sexta do 6º termo aditivo ao contrato de Concessão da Rodovia RJ-116, a ser composto pelos servidores designados abaixo:

I - Pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET:

- a) Sandra de Mattos Dias Valle - ID. 5122074-1 - Titular
b) Vitória Carmo dos Santos Jesus - ID. 5139044-2 - Suplente

II - Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:

- a) Thaisa de Oliveira - ID. 5173147-9 - Titular
b) Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID. 5086227-8 - Suplente

III - Pela Procuradoria-Geral da Agência - PGA:

- a) Maiara Cardoso de Miranda Raymundo - ID. 5032262-1 - Titular
b) Giovanna Moreira Machado - ID. 5172702-1 - Suplente

IV - Pela Secretaria Executiva - SECEX:

a) Maria Eduarda Bernardo da Silva - ID. 5165013-4 - Titular
 b) Kamille Rosa Motta - ID. 51426234 - Suplente

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Câmara de Política Econômica e Tarifária - CA-PET, sendo designada como titular a servidora Sandra de Mattos Dias Valle e a suplência pela Procuradoria-Geral desta Agência, sendo designada como substituta a servidora Maiara Cardoso de Miranda Raymundo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Diretor no prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2741675

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 245 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, APROVADO PELA RESOLUÇÃO SEA Nº 560, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Decretos n.º 21.258, de

01/01/95, 21.287, de 23/01/95 e n.º 44.50, de 03/12/2013 e o disposto no Processo n.º SEI-070001/001650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 9º do Regimento Interno da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, aprovado pela RESOLUÇÃO SEA n.º 560, de 31 de MARÇO de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º. O Plenário da CECA é composto pelos seguintes Conselheiros:

I - Presidente da CECA;
 II - Representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA (Presidência);
 III - Representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA (Diretoria de Licenciamento Ambiental);
 IV - Representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA (Vice-Presidência);
 V - Representante da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ;
 VI - Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
 VII - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF;
 VIII - Representante do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM-RJ;
 IX - Representante da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
 X - Representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
 XI - Representante da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
 XII - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN;
 XIII - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
 XIV - Representante da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA;
 XV - Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Parágrafo único - Os representantes de entidades vinculadas referidos no caput, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por seus suplentes".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
 Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2742146

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 376
DE 03 DE JUNHO DE 2026

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 203ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 03 de junho de 2026, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no Processo n.º SEI-070026/000103/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata da 202ª Reunião do Conselho Superior do FECAM.

Art. 2º - Cancelar os projetos FECAM abaixo discriminados:

Projeto	Nº Processo	Orgão/Setor	Valor
Projeto Executivo E Obras de Canalização Nos Bairros Boa Vista E Iguabela, Município de Iguaba Grande	SEI- 070026/002314/2023	SEAS/SUBINFRA	R\$ 10.455.024,27
Sistemas de Registro de Preços para Enfrentamento de Eventos Climáticos Extremos Nas Regiões Hidrográficas IV - Piabanha E VII - Rio Dois Rios	SEI- 070001/002382/2024	SEAS/SUBINFRA	R\$ 98.671.916,14

Projeto	Nº Processo	Orgão/Setor	Valor
Projeto Executivo E Obras de Canalização Nos Bairros Boa Vista E Iguabela, Município de Iguaba Grande	SEI- 070026/002314/2023	SEAS/SUBINFRA	R\$ 10.455.024,27
Sistemas de Registro de Preços para Enfrentamento de Eventos Climáticos Extremos Nas Regiões Hidrográficas IV - Piabanha E VII - Rio Dois Rios	SEI- 070001/002382/2024	SEAS/SUBINFRA	R\$ 98.671.916,14

Art. 3º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a serem custeados com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, desde que devidamente formalizados os respectivos instrumentos:

Projeto	Nº Processo	Orgão/Setor	Valor
Cultivo Experimental da Macroalga Kappaphycus Alvarezii (doty) Doty Ex Silva: Construção de Uma Plataforma Blue Tech de Inovações para a Economia Azul No Estado do Rio de Janeiro (RJ)	SEI-070001/000696/2026	SEAS/SUBRHISA	R\$ 4.619.182,32
Biodiversidade RJ: Ações pela conservação do Patrimônio Natural Fluminense	SEI-070001/000768/2026	SEAS/SUBCLIM	R\$ 2.500.550,00

Art. 4º - Aprovar complementação de projeto FECAM, abaixo discriminado, em execução:

Projeto	Nº Processo	Orgão/Setor	Valor Complementação
Engajamento Multisetorial de Aceleração dos ODS no Estado do Rio de Janeiro	SEI-070026/001373/2022	SEAS/SUBRHISA	R\$ 8.000.000,00

Art. 5º - Aprovar alteração qualitativa do projeto FECAM em execução abaixo discriminado:

Projeto	Nº Processo	Orgão/Setor
Gestão da Economia Azul no Estado do Rio de Janeiro	SEI-070026/001373/2022	SEAS/SUBRHISA

Parágrafo Único - A alteração qualitativa aprovada compreende:

I - alteração do orçamento da Componente 1, de R\$ 858.000,00 para R\$ 2.000.000,00, destinada à ampliação das ações de acompanhamento e implementação das metas relacionadas à Economia Azul;

II - alteração do orçamento da Componente 2, de R\$ 500.000,00 para R\$ 2.030.000,00, visando ao fortalecimento das atividades de apoio técnico-científico, assessoramento, planejamento, governança e formulação de políticas públicas;

III - readequação da Componente 3, com redução dos recursos destinados ao fomento de projetos de Bioeconomia Azul de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.500.000,00 e ampliação dos recursos destinados à participação institucional em eventos estratégicos relacionados à Economia Azul;

IV - reestruturação da Componente 4, com redução do orçamento de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 3.000.000,00, passando a contemplar prioritariamente ações voltadas ao Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro e ao apoio à implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Rio de Janeiro.

V - ficam mantidos os demais objetivos, metas e condições aprovados para o projeto.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 03 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026
RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
 Conselho Superior do FECAM - Presidente

Id: 2742065

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/06/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/012321/2026 - DETERMINO, com efeitos a partir da data da publicação do presente ato, a REGOVAÇÃO da SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA n.º 34/2022, firmado entre a empresa VIA EXPRESSA BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "SERVIÇOS PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESSASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", conforme processo SEI-070002/007913/2022.

Id: 2742306

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/06/2026

PROCESSO Nº SEI-070010/000098/2020 - O DIRETOR DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a impugnação apresentada por LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.500/0001-41, em face do Auto de Infração nº SUP-MAEAI/00160125. Dessa forma, fica mantida a penalidade de multa simples no valor de R\$ 18.084,81 (dezoito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme originalmente aplicada no referido Auto de Infração.

Id: 2742254

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.06.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/001666/2026 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 450.610,39, em favor da CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.

Id: 2742148

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 16.06.2026

PROCESSO Nº SEI E-02/2045/1998 - ALEXANDRE VILLA TRINTA, Médico Veterinário 2º categoria do Quadro I, ID. Funcional nº 19345950 **CONCEDE** 09 (nove) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 08-08-2008 a 07-08-2013, 08-08-2013 a 07-08-2018 e 08-08-2018 a 07-08-2023, nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2742238

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 16.06.2026

PROCESSO Nº SEI-520002/000626/2026 - HOMOLOGO e ADJUDICO nos termos da legislação vigente, o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 31 (trinta e um) tratores agrícolas, no âmbito do Convênio Federal nº 977727/2025, celebrado entre a EMATER RIO e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.414.622/0001-61, no valor total estimado de R\$ 5.174.400,00 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Id: 2742178



O VALOR DA SEGURANÇA